APROVADO
EM 04/05/15
PRESIDENTE

Gilene Aquino Silva
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 131/2015

Barrolândia, aos 04 de Maio de 2015.

Dispõe sobre a denominação do centro de Referência e Assistência Social – CRAS e dá outras providências.

A Prefeira **Leila de Sousa Araújo Rocha**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barrolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: A sede oficial do **CRAS**, localizado na Avenida Bernardo Sayão, Centro de Barrolândia, passa a denominar-se **Centro de Referência e Assistência Socical – Raimundo Marinho Araújo.**

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA

Prefeita Municipal de Barrolândia